



**** Lei ** nº 110/90 ****

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
no VALOR DE Cr\$ 1.380.000,00, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, estatuiu e eu Pre
feito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Unidade Orçamentária, Secre
taria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, o Crédito
Especial no valor de Cr\$ 1.380.000,00 (HUM MILHÃO, TREZEN
TOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), para cobrir despesas com a
recuperação parcial do Matadouro Público Municipal.

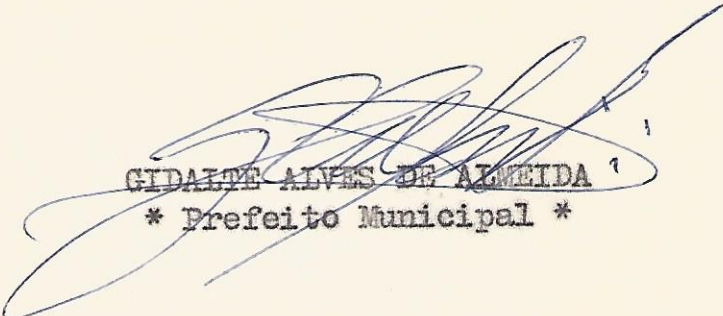
Parágrafo Único - O Crédito a que se refere o "Caput
deste artigo, será classificado de acordo com a Funcional
Programática:

2004.04.160961.008 - Recuperação do Matadouro

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Crédi
to serão cobertas com o excesso de arrecadação do presente
exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Augusto Montenegro, Igarapé-Açu - Pa
Em 31 de Outubro de 1990.


GIDALTE ALVES DE ALMEIDA
* Prefeito Municipal *